



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 81333

CNM: 026039.2.0081333-13

IMÓVEL: CASA Nº 03, localizado no Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, situado na FAZENDA SANTA RITA, lugar denominado **BEBEDOURO E CAPUAVA**, no perímetro urbano desta Capital, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social circulação e cozinha, com área total de área total de 221,9535m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta, e 74,7035m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 265,9609m² ou 0,3873% da área do terreno, a **ser edificada**, sobre a **Área de nº 02**, com de 68.675,97m². PROPRIETÁRIA: A Empresa, **MATINGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, c/sede n/Capital, na Granja Santa Rita, S/N., Bairro Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.548.908/0001-05, conforme matrícula nº R-1-78.812, d/Circunscrição. A Oficial.

AV-01-81.333. Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fê, que: c/ a retificação do **Projeto originário** de Construção do **Condomínio Horizontal** denominado: **Residencial Village Campinas**, constante do **R-1-78.812**, deste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: área total de 285,5979m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta e 138,3479m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 286,7702m² ou 0,4176% da área do terreno. A Oficial:-

AV-02-81.333: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fê, que: a Empresa-Proprietária da totalidade da área de: **66.675,97m²**, (objeto da Matrícula de nº.: **78.812**, originária da presente Matrícula) sobre a qual, em consequência do Registro da **INCORPORAÇÃO(R-1-78.812, d/Cartório)** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, c/o Imóvel objeto da presente Matrícula deste fazendo-se parte integrante, TRANSFERIU a exclusividade da totalidade das obrigações de construção de tal Empreendimento, como um todo, à Empresa denominada: **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA.**, c/sede n/Capital, na Rua Matadouro Industrial, nº.: 303, Qda. 78, Setor Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: **10.443.460/0001-48**, conforme consta da **AV-05-78.812**, efetivada em data de 15.01.2010. A Oficial:-

Av-3-81.333: Goiânia, 12 de Abril de 2012. Certifico e dou fê, que de acordo com **Av-8-78.812**, o Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, foi totalmente **edificado**, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 43.450,76, conforme Certidão de Cadastroamento, expedida em data de 30/03/2012, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

Av-4-81.333: Goiânia, 28 de Setembro de 2012. Certifico e dou fê, que de acordo com **Av-13-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio **Residencial Village Campinas**, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 03**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de **235,7645m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **82,37m²** de área privativa descoberta e **88,5145m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **236,9368m²** ou **0,4176%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-5-81.333: Goiânia, 15 de Outubro de 2012. Certifico e dou fê, que de acordo com **Av-14-78.812**, feita em data de hoje, por solicitação feita por parte da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 01 Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.460/0001-48, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-4**, supra. Escr.04. A Oficial.

Av-06-81.333: Goiânia, 19 de Outubro de 2012. Certifico e dou fê, que de acordo com **Av-15-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 579.580, de 02/12/2025, emitido em 02/12/2025 às 14:29:53

Página 1 de



Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (055.538.421-74)

Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 81333

CNM: 026039.2.0081333-13

Imobiliária do Condomínio **Residencial Village Campinas**, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 03**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de **229,7444m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **77,00m²** de área privativa descoberta e **87,8644m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **235,1967m²** ou **0,4145%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-7-81.333: Goiânia, 15 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que a **Casa residencial** objeto da presente matrícula, possui as seguintes **Áreas** de construção: Área total de **235,7645m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **82,37m²** de área privativa descoberta e **88,5145m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **236,9368m²** ou **0,4176%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**. Escr.04. A Oficial.

R-8-81.333: Goiânia, 23 de Junho de 2015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, em data de 10/04/2015, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, com interveniência da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 01 Ltda, constante na Av-2, retro, **VENDEU** à **GLAUCIA RABELO DA SILVA**, brasileira, administradora, portadora da CNH nº. 03898632358-DETRAN/GO e do CPF nº. 886.064.812-20, solteira, residente e domiciliada na Rua A 20, Ed. 03, ap. 404, 113, Qd13, Lt113, Vila Alpes, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$283.000,00, sendo: R\$28.300,00, com recursos próprios; e, R\$254.700,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.03. A Oficial.

R-9-81.333: Goiânia, 23 de Junho de 2015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, em data de 10/04/2015, a adquirente constante e qualificada no R-8, supra, na qualidade de Devedora-Fiduciante, **ALIENOU**, de forma resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 10/05/2015, com juros à taxa nominal de 8,7873%aa e efetiva de 9,1500%aa, a devedora é optante da taxa de juros reduzida, sendo nominal: 8,6488%aa., e efetiva: 9,0000%aa., reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$283.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. Escr.3. A Oficial.

AV-10-81.333: Goiânia, 30 de Junho de 2015. Certifico que: a operação de "crédito imobiliário", constante do **R-9, retro**, encontra-se "representada" pela **Cédula de Crédito Imobiliário - Anexo I** -, de Número.: **1.4444.0860769-9**, Série: **0415**, no Valor de: **R\$ 254.700,00**, emitida em data de 10.04.2015, pelo Banco, Caixa Econômica Federal, filial e Agência da Cidade de Goiânia-Go., a favor da Credora-Fiduciária e "Custodiante": **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência-sede do referido Banco, localizada no Setor Bancário Sul, Qda. 04, lts. 3/4, Bairro Asa Sul, CEP. nº.: 70.092.900, Brasília-DF., cujas Cópias da referida Cédula, bem como do Contrato principal de concessão do financiamento originário, ficam em Cartório arquivados. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

AV-11-81.333: Goiânia, 10 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.333:** Certifico que: encontra-se tramitando junto à 9ª Vara Cível, da Comarca de Goiânia/Go, **Um Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão**, protocolizada sob o nº.: **5155521-09.2016.8.09.0051**, em que figura como **Repte.**:

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 579.580, de 02/12/2025, emitido em 02/12/2025 às 14:29:53

Página 2 de



Selo digital

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (055.538.421-74)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F9268-6VZEG-GMYXL-G2HF3>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 81333

CNM: 026039.2.0081333-13

RENATO MAGALHÃES FELIPE, CPF nº 448.951.431-04; e como Requerido: GLAUCIA RABELO DA SILVA, tendo valor da ação de R\$ 142.000,00, conforme consta da Certidão Narrativa, expedida em 08/03/2023, por ordem do MMº. Juiz da Vara supra citada, acompanhada do Reqto. em data de 08/03/2023, em Cartório arquivados. Escr.06. Dou fê. A Oficial.

Av-12-81.333: AVERBAÇÃO CI. Goiânia, 16 Janeiro de 2025. Protocolo nº 322.414: Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 18/11/2024, a Sra. Glauca Rabelo da Silva, constante e qualificada no R-8, retro, é portadora da CI RG nº 6171686-SSP/GO, conforme consta da fotocópia autenticada da CNH nº 03898632358-DETRAN/GO, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 08. Dou fê. A Oficial.

Av-13-81.333: UNIÃO ESTÁVEL. Goiânia, 16 de Janeiro de 2025. Protocolo nº 322.414: Certifico que, conforme Certidão datada de 29/10/2024, da Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada em data de 06/11/2019, no Lº nº 1030-E, às fls. 198/198v, do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia/GO, Distrito de Nova Brasília, celebrada entre o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE SANTIAGO, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da CNH nº 02033496719-DETRAN/GO, onde consta a CI RG nº 450832-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 597.791.362-15, e, GLAUCIA RABELO DA SILVA, constante e qualificada no R-8 e Av-12, supra, ambos residentes e domiciliados na Rua Índios Goias, Qd. 06, Lt. 05, Vila Adelia, Goiânia/GO, por este instrumento público, oficializaram a união estável existente desde Abril de 2011, nos termos do artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Que no sentido de estabelecer direitos e obrigações recíprocas, convencionam em regularizar essa união estável, pela presente e nos melhores termos de direito, entre si. Esc. 08. Dou fê. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 579.580, de 02/12/2025, emitido em 02/12/2025 às 14:29:53

Página 3 de

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (055.538.421-74)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.2rigo.org.br

GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/02/2026 09:47:49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F9268-6VZEG-GMYXL-G2HF3>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **81.333** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **01362512012807934420270**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS
(055.538.421-74)

Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

